

Lei Nr. 44

Sumula: Dispõe sobre a denominação de novas ruas na sede municipal.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica denominadas Ruas Abraão Garibaldi, Francisco Pelleri e Travessa Rio Grande do Sul, respectivamente, a primeira começando na Avenida Turque de Carias, no lugar denominado "Observatório" atravessa as Ruas 15 de Novembro, 7 de Setembro, Presidente Vargas e 11 de Outubro, terminando na linha férrea; a segunda começando no canto da Rua Rocha Pombo com a linha férrea e atravessando a Rua Recanto Shering, termina na Travessa Rio Grande do Sul e termina no prolongamento da Rua Du. João Cândido, começando e terminando na linha férrea.

Artigo 2º - Para todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Escritório da Prefeitura Municipal de Ibaiti, 3 de Setembro de 1954.

Prefeito Municipal